



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 1135/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 30 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**

Presidente da Câmara de Vereadores

Nova Venécia-ES

**Assunto: Encaminha Projetos de Lei.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>27594/2022</u>	
Recebido em:	<u>30/09/2022</u>
Horário:	<u>11:23</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, os projetos de lei abaixo elencados para serem analisados e posteriormente aprovados, pelos Nobres Edis.

➤ PROJETO DE LEI Nº 59 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR EM DOBRO OS BENEFÍCIOS VALE ALIMENTAÇÃO E VALE FEIRA, INSTITUÍDOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.454/2001 E 3.471/2018, REFERENTE A COMPETÊNCIA NOVEMBRO A SEREM PAGOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – CARÁTER DE URGÊNCIA.

➤ PROJETO DE LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – ALTERA O §1º DO ART. 54 E §2º DO ART. 114 DA LEI Nº 2.022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA – CARÁTER DE URGÊNCIA.

➤ PROJETO DE LEI Nº 61 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – DÁ NOVA REDAÇÃO, REVOGA E INSERE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.651, DE 16 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS FORMAS E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE EMPREENDIMENTOS JÁ ESTABELECIDOS OU QUE VENHAM A SE ESTABELECEM NOS POLOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES E DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**REVOGA AS LEIS Nº 1.921/1993, Nº 2.782/2006 E Nº 3.348/2015, NA FORMA  
QUE ESPECIFICA.**

Atenciosamente,



**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO**